



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N°:100/2016

SEI N°: 0001642-39.2017.8.16.6000

COMARCA: Francisco Beltrão

SEÇÃO JUDICIÁRIA: 28ª. Seção Judiciária

COMPETÊNCIA: 5ª Vara Judicial - Juizado Especial Cível, Juizado Criminal e Juizado da Fazenda Pública

JUIZ TITULAR: LISIANE HEBERLE MATTOS

Assunção: 20.07.2012

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: IVAN BUATIM

Assunção: 16.07.2015

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA: CRISTIANO VICENTE DA SILVA

Assunção: 31.03.2005

DATA: 15 de fevereiro de 2017

EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES

- Jeferson Alberto Johnsson
- Lucas Martins de Toledo
- Luiz Gustavo Fabris
- Marcos Vinicius Christo
- Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Durval Monteiro Castilho Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	CRISTIANO VICENTE DA SILVA	Escrivão/Chefe de Secretaria
2	ALESSANDRA POLLI MILIS	Analista Judiciário
3	PERPÉTUA MACHADO	Técnico Judiciário
4	LUCAS SILVESTRIN	Técnico Judiciário
5	PRISCILA LIZ DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário
6	ERIKA RIBEIRO DA SILVA ZANONI	Técnico Judiciário



Corregedoria-Geral da Justiça

7	IZABELA CRISTINA BENIN ASCHIDAMINI	Técnico Judiciário
8	MARLU FÁTIMA BRUGNAGO MARQUES	FUNCIONÁRIA CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
9	JUCIMARE APARECIDA DE ANDRADE COMANN	FUNCIONÁRIA CEDIDA PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
1	JULIANA MINOZZO	Assistente de Juiz
2	SAMARA SANDRA NINOW TOSETTO	Assistente de Juiz
3	VINÍCIUS CARNEIRO TAKEDA	Estagiário de Graduação
4	LUCAS RAFAEL TEIXEIRA	Estagiário de Graduação
5	FERNANDA ISABELLA DE OLIVEIRA	Estagiária de Graduação
6	ISADORA CRISTINA BONAN	Estagiária de Graduação
7	GABRIELA SCHEITT	Estagiária Voluntária

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício atende às necessidades da unidade. O juizado está localizado em um prédio próximo ao Fórum, com instalações amplas, de fácil acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos;

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui salas de audiência exclusivas, com equipamento de gravação, computador e impressora;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1111, CENTRO, CEP - 85.601-020.

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:

4 COMPUTADORES

8 MONITORES

1 IMPRESSORA

Secretaria:

17 computadores

24 monitores

03 impressoras

10 scanners.

Sala de audiências:

4 monitores,

2 computadores

2 impressoras.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.



3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constatam no sistema PROJUDI - área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>6221</u>	<u>18449</u>	<u>342</u>	<u>500</u>	<u>2016</u>	<u>00</u>

DETERMINAÇÃO: Há **2.016** processos paralisados há mais de 30 dias na Secretaria, em discordância com o item 17.1.1.13 do Código de Normas - "Nenhum processo ficará paralisado na secretaria por prazo superior a trinta (30) dias, salvo deliberação judicial em contrário, devendo a secretaria, no controle desse prazo, dedicar especial atenção ao cumprimento de mandados de prisão e alvarás de soltura, às requisições de certidões e aos ofícios e cartas precatórias expedidos. Vencido o prazo, a secretaria certificará o fato, fazendo conclusos os autos". **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** Exemplificativamente:

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0002425-70.2013.8.16.0083	PJEC	574	DETERMINADO O ARQUIVAMENTO
<input type="checkbox"/>	0001044-27.2013.8.16.0083	PJEC	572	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
<input type="checkbox"/>	0011198-41.2012.8.16.0083	PJEC	571	LEITURA DE ALVARÁ REALIZADA
<input type="checkbox"/>	0006240-75.2013.8.16.0083	CumSen	559	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
<input type="checkbox"/>	0008869-56.2012.8.16.0083	PJEC	557	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
<input type="checkbox"/>	0010096-81.2012.8.16.0083	PJEC	557	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
<input type="checkbox"/>	0011302-67.2011.8.16.0083	PJEC	550	LEITURA DE ALVARÁ REALIZADA



Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0010520-26.2012.8.16.0083	PJEC	549	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
<input type="checkbox"/>	0004370-92.2013.8.16.0083	PJEC	549	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
<input type="checkbox"/>	0008065-88.2012.8.16.0083	CumSen	545	DECORRIDO PRAZO DE ROSEBELI DE MIRANDA ARAUJO E SILVA
<input type="checkbox"/>	0005212-72.2013.8.16.0083	Pet	545	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
<input type="checkbox"/>	0004868-28.2012.8.16.0083	PJEC	545	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
<input type="checkbox"/>	0004517-55.2012.8.16.0083	PJEC	544	LEITURA DE ALVARÁ REALIZADA
<input type="checkbox"/>	0009424-73.2012.8.16.0083	PJEC	544	LEITURA DE ALVARÁ REALIZADA
<input type="checkbox"/>	0013241-82.2011.8.16.0083	PJEC	543	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
<input type="checkbox"/>	0003775-93.2013.8.16.0083	PJEC	543	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
<input type="checkbox"/>	0004566-62.2013.8.16.0083	CumSen	542	EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
<input type="checkbox"/>	0011090-12.2012.8.16.0083	PJEC	541	DECORRIDO PRAZO DE BV FINANCEIRA SA CREDITO



Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
				FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
<input type="checkbox"/>	0011542-22.2012.8.16.0083	CumSen	539	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
<input type="checkbox"/>	0005204-32.2012.8.16.0083	ExTiEx	538	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Determinação: Constan 254 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002425-70.2013.8.16.0083	21/03/2013	27/07/2015	568	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Contratos Bancários)
0004370-92.2013.8.16.0083	18/05/2013	21/08/2015	543	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes)
0010520-26.2012.8.16.0083	29/10/2012	21/08/2015	543	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Contratos Bancários)



Corregedoria-Geral da Justiça

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0007473-78.2011.8.16.0083	30/06/2011	15/10/2015	488	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Pagamento Indevido)
0011622-20.2011.8.16.0083	14/10/2011	01/12/2015	441	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Pagamento Indevido)
0007059-41.2015.8.16.0083	01/07/2015	16/02/2016	364	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0002776-43.2013.8.16.0083	02/04/2013	31/03/2016	320	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0002571-82.2011.8.16.0083	04/03/2011	01/04/2016	319	PETIÇÃO (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)
0002769-85.2012.8.16.0083	22/03/2012	01/04/2016	319	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Contratos Bancários)
0002915-63.2011.8.16.0083	16/03/2011	04/04/2016	316	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Nota Promissória)
0001495-52.2013.8.16.0083	25/02/2013	15/04/2016	305	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Práticas Abusivas)



Corregedoria-Geral da Justiça

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0009426-38.2015.8.16.0083	28/08/2015	11/05/2016	279	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0003443-63.2012.8.16.0083	13/04/2012	12/05/2016	278	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Abatimento proporcional do preço)
0001102-69.2009.8.16.0083	19/05/2009	31/05/2016	259	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Serviços Profissionais)
0001528-37.2016.8.16.0083	11/02/2016	15/06/2016	244	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Direitos e Títulos de Crédito)
0003653-46.2014.8.16.0083	29/04/2014	21/06/2016	238	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0005036-59.2014.8.16.0083	04/06/2014	21/06/2016	238	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0005629-88.2014.8.16.0083	23/06/2014	21/06/2016	238	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)



Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0007070-07.2014.8.16.0083	04/08/2014	21/06/2016	238	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0001635-81.2016.8.16.0083	12/02/2016	24/06/2016	235	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0001441-81.2016.8.16.0083	08/02/2016	01/07/2016	228	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0006375-53.2014.8.16.0083	16/07/2014	08/07/2016	221	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0004357-88.2016.8.16.0083	12/04/2016	08/07/2016	221	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)

3.1.2. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **263**, mais antiga datada de 24.01.2017;
- Retorno de conclusão: **143**, mais antigo datado de 10.02.2017;

3.1.4 Mandados:

- **121** Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno), mais antigo datado de **25.02.2015**.
- **01** Aguardando análise de decurso de prazo, datado de **26.09.2016** (Autos n° 0012265-02.2016.8.16.0083).

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.
JUSTIFICAR E REGULARIZAR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



3.1.5 Pauta de Audiência:

Última audiência de conciliação designada para **31/05/2017**.

Última audiência de Instrução e Julgamento designada para **01/06/2017**;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam **68** registros sem levantamento. Destes, verificou-se que todas as contas judiciais estão vinculadas à Caixa Econômica Federal.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.7 Cartas Precatórias:

- **57** cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo **29** com prazo vencido. A mais antiga é de **09/03/2015**: carta 0002413-85.2015.8.16.0083;

- **188** cartas precatórias enviadas em andamento, sendo **120** com prazo vencido. A mais antiga é de **16/12/2013**: carta 0002533-43.2013.8.16.0134;

DETERMINAÇÃO: Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.8 Processos Remetidos:

- **21** ao Distribuidor - mais antiga de 14.02.2017;

- **01** ao Contador - datada de 14.02.2017;

3.1.9 Conclusões:

- **56** ao Juiz Leigo - mais antiga datada de **04.10.2016** (Autos n. 0009503-47.2015.8.16.0083);

- **478** ao magistrado - mais antiga datada de **02.12.2016** (Autos n. 0001816-82.2016.8.16.0083);

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...)): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o



Corregedoria-Geral da Justiça

juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.10 Processos analisados:

Autos n. 0000030-08.2013.8.16.0083 - Cumprimento de Sentença. O RG das partes não foi cadastrado e nem o CNPJ do executado. Juntada de Petição inicial em 07/01/2013. Conclusos para o Juiz Leigo em **04/06/2013**. Juntada de projeto de sentença em **19/11/2013**. Julgado procedente o pedido e improcedente o pedido contraposto em 19/11/2013. Renúncia de prazo de Amarildo Piovezan em 27/03/2014 (referente aos Embargos de Declaração acolhidos em 30/01/2014); juntada de certidão referente ao recurso ser tempestivo e que o preparo foi realizado integralmente em 09/07/2014. Demais atos posteriores com trâmite regular, em razão do encaminhamento dos autos para instância superior.

Autos n 0000071-33.2017.8.16.0083 - Práticas abusivas. Não foi cadastrado o RG da parte na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR;*

Autos n 0000123-63.2016.8.16.0083 - Nota Promissória. Não foi cadastrado o RG da parte na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular

Autos n 0000133-10.2016.8.16.0083 - Títulos de Crédito. Não foi cadastrado o RG das partes na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR*

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

Autos n 0000032-41.2014.8.16.0083 - Indenização por dano moral. Atos realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR.*

3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Criminal</u>	<u>1182</u>	<u>7365</u>	<u>08</u>	<u>55</u>	<u>225</u>	<u>00</u>

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

DETERMINAÇÃO: Há 225 processos paralisados há mais de 30 dias na Secretaria.
JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente:

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0006065-81.2013.8.16.0083	TerCir	925	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0000801-83.2013.8.16.0083	TerCir	921	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0009506-07.2012.8.16.0083	TerCir	910	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0007835-46.2012.8.16.0083	TerCir	876	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0005794-38.2014.8.16.0083	TerCir	833	TRANSITADO EM JULGADO EM 25/09/2014
<input type="checkbox"/>	0010815-92.2014.8.16.0083	TerCir	812	APENSADO AO PROCESSO 0010818-47.2014.8.16.0083
<input type="checkbox"/>	0002071-11.2014.8.16.0083	TerCir	811	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0007437-65.2013.8.16.0083	TerCir	747	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0006827-63.2014.8.16.0083	TerCir	735	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
<input type="checkbox"/>	0008305-09.2014.8.16.0083	TerCir	731	DECORRIDO PRAZO DE ROQUE EVANDRO DE LARA
<input type="checkbox"/>	0007865-81.2012.8.16.0083	TerCir	711	DECORRIDO PRAZO DE ANDRE GABRIEL BALISTIERI



Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0005507-75.2014.8.16.0083	TerCir	707	DECORRIDO PRAZO DE JOSEMAR MARQUES
<input type="checkbox"/>	0007755-14.2014.8.16.0083	TerCir	706	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
<input type="checkbox"/>	0004582-79.2014.8.16.0083	TerCir	706	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
<input type="checkbox"/>	0011436-89.2014.8.16.0083	TerCir	651	APENSADO AO PROCESSO 0002887-56.2015.8.16.0083
<input type="checkbox"/>	0006891-78.2011.8.16.0083		610	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
<input type="checkbox"/>	0008310-31.2014.8.16.0083	TerCir	610	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
<input type="checkbox"/>	0005614-56.2013.8.16.0083	TerCir	571	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
<input type="checkbox"/>	0011224-68.2014.8.16.0083	TerCir	568	TRANSITADO EM JULGADO EM 21/07/2015
<input type="checkbox"/>	0000005-96.2014.8.16.0038	TerCir	564	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

2.2.2 Consta 157 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0006891-78.2011.8.16.0083 <input type="checkbox"/>	14/06/2011	15/06/2015	610	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO



Corregedoria-Geral da Justiça

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
				SUMARÍSSIMO (Desacato)
0013772-08.2010.8.16.0083 EL	05/03/2013	07/08/2015	557	INQUÉRITO POLICIAL (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0010792-49.2014.8.16.0083 EL	18/11/2014	25/04/2016	295	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Receptação)
0012990-98.2010.8.16.0083 EL	15/10/2010	06/06/2016	254	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)
0002668-87.2008.8.16.0083 EL	05/04/2016	13/07/2016	216	INQUÉRITO POLICIAL (Lesão Leve)
0009270-84.2014.8.16.0083 EL	06/10/2014	07/09/2016	160	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)
0003429-11.2014.8.16.0083 EL	22/04/2014	28/09/2016	140	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)



Corregedoria-Geral da Justiça

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0009485-60.2014.8.16.0083 EL	10/10/2014	28/09/2016	140	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0009967-42.2013.8.16.0083 EL	06/11/2013	28/09/2016	140	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)
0004503-66.2015.8.16.0083 EL	27/04/2015	28/09/2016	140	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0000369-64.2013.8.16.0083 EL	17/01/2013	28/09/2016	140	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)
0004234-95.2013.8.16.0083 EL	15/05/2013	28/09/2016	140	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0004668-84.2013.8.16.0083 EL	27/05/2013	28/09/2016	140	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)
0004805-32.2014.8.16.0083 EL	29/05/2014	28/09/2016	140	TERMO CIRCUNSTANCIADO



Corregedoria-Geral da Justiça

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
				(Contravenções Penais)
0009305-78.2013.8.16.0083 <input type="checkbox"/> EL	16/10/2013	28/09/2016	139	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Dano)
0014646-90.2010.8.16.0083 <input type="checkbox"/> EL	23/11/2010	28/09/2016	139	EXECUÇÃO DA PENA (Ameaça)
0000255-23.2016.8.16.0083 <input type="checkbox"/> EL	12/01/2016	28/09/2016	139	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas)
0000527-17.2016.8.16.0083 <input type="checkbox"/> EL	19/01/2016	28/09/2016	139	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0002260-23.2013.8.16.0083 <input type="checkbox"/> EL	18/03/2013	28/09/2016	139	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)
0004177-09.2015.8.16.0083 <input type="checkbox"/> EL	17/04/2015	28/09/2016	139	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)

3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



- **175** Juntadas: Mais antiga de 19/01/2017
- **99** Retornos de Conclusão. Mais antigo datado de 06/02/2017;

3.2.4 Mandados

- **29** Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno), mais antigo datado de **16.01.2015**.
- **00** Aguardando análise de decurso de prazo.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências

3.2.5 Pauta de Audiência

Não existe audiência de conciliação agendada.

Última audiência de instrução e julgamento designada para 29.03.2017.

3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam **04** registros de depósito não levantados. Feita pesquisa, constatou-se que todas as contas estão vinculadas à Caixa Econômica Federal.

3.2.7 Cartas Precatórias:

- **47** cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo **33** com prazo vencido. A mais antiga é de **01/09/2014**: carta 0008139-74.2014.8.16.0083;
- **33** cartas precatórias enviadas - existindo **25** com prazo vencido - mais antiga datada de **07.10.2014**: Autos n. 0006929-22.2013.8.16.0083;

DETERMINAÇÃO: Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes.

Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

3.2.8 Processos Remetidos:

- **14** ao Distribuidor - datado de 15.02.2017;
- **54** ao Ministério Público - Remessa mais antiga de 18/01/2017;

3.2.9 Conclusões:

- **00** com Juiz Leigo;



Corregedoria-Geral da Justiça

• **68** com Juiz Togado, mais antiga datada de 02/02/2016 (Autos nº0011384-93.2014.8.16.0083)

3.2.10 Relatório dinâmico de "Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ": constam **8252** feitos em andamento e arquivados;

3.2.11 Apreensões - 281 registros não encerrados, dentre as quais:

Um (01) aparelho de som micro system pionner CCE, mod. MDK 400; Duas caixas CCE mod. CL3280MD e uma caixa acústica sem marca. Autos n. 0000386-42.2009.8.16.0083. Apreensão 0053/2009. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Não consta a localização. Auto de apreensão não foi vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas para destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: I. Efetuar o levantamento de todas as apreensões e promover o devido cadastro daquelas ainda não inseridas no SNBA.

II. Atentar para que todos os dados de apreensões sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

III. Cobrar a imediata remessa ao Fórum de todas as apreensões, exceto entorpecentes e explosivos, que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Observar que os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados, a exemplo, no site da www.fipe.org.br (veículos) ou www.mercadolivre.com.br (demais objetos).

3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- **177** transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0013867-28.2016.8.16.0083. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que está recolhendo os valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS;
- **05** Suspensões Condicionais do Processo ativas. Processo analisado: 0003079-91.2012.8.16.0083. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados;

3.2.13 Processos Analisados:

Autos n. 0000059-24.2014.8.16.0083-Ameaça. Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. TRÂMITE REGULAR;

Autos n. 0016826-61.2016.8.16.0021 - Lesão leve. Atos processuais realizados pela Secretaria em tempo regular. TRÂMITE REGULAR;

Autos n. 0001614-08.2016.8.16.0083 - Desobediência. Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. TRÂMITE REGULAR.

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial da Fazenda Pública:



Corregedoria-Geral da Justiça

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Fazenda Pública</u>	<u>922</u>	<u>144</u>	<u>02</u>	<u>164</u>	<u>100</u>	<u>00</u>

DETERMINAÇÃO: Há 100 processos paralisados há mais de 30 dias na Secretaria, em discordância com o item 17.1.1.13 do Código de Normas - “Nenhum processo ficará paralisado na secretaria por prazo superior a trinta (30) dias, salvo deliberação judicial em contrário, devendo a secretaria, no controle desse prazo, dedicar especial atenção ao cumprimento de mandados de prisão e alvarás de soltura, às requisições de certidões e aos ofícios e cartas precatórias expedidos. Vencido o prazo, a secretaria certificará o fato, fazendo conclusos os autos”. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**
Exemplificativamente:

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0007551-96.2016.8.16.0083	PJEC	90	DECORRIDO PRAZO DE ALINE BERLATTO
<input type="checkbox"/>	0002796-29.2016.8.16.0083	PJEC	89	RENÚNCIA DE PRAZO DE SEGIO SINHORI
<input type="checkbox"/>	0006343-77.2016.8.16.0083	PJEC	89	DECORRIDO PRAZO DE DUILIO BERTE
<input type="checkbox"/>	0002308-74.2016.8.16.0083	ECFP	89	JUNTADA DE COMPROVANTE DE ENTREGA DE ALVARÁ
<input type="checkbox"/>	0008092-32.2016.8.16.0083	PJEC	89	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA



Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0009318-72.2016.8.16.0083	CartPrec	89	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
<input type="checkbox"/>	0008242-13.2016.8.16.0083	PJEC	86	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
<input type="checkbox"/>	0008244-80.2016.8.16.0083	PJEC	86	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
<input type="checkbox"/>	0000137-47.2016.8.16.0083	ECFP	86	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
<input type="checkbox"/>	0010412-55.2016.8.16.0083	PJEC	86	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
<input type="checkbox"/>	0008014-38.2016.8.16.0083	PJEC	86	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
<input type="checkbox"/>	0008018-75.2016.8.16.0083	PJEC	86	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
<input type="checkbox"/>	0008110-53.2016.8.16.0083	PJEC	86	RENÚNCIA DE PRAZO DE



Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
				ESTADO DO PARANA
<input type="checkbox"/>	0011597-31.2016.8.16.0083	PJEC	86	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
<input type="checkbox"/>	0008124-37.2016.8.16.0083	PJEC	86	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
<input type="checkbox"/>	0008146-95.2016.8.16.0083	PJEC	86	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
<input type="checkbox"/>	0008158-12.2016.8.16.0083	PJEC	86	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
<input type="checkbox"/>	0013719-51.2015.8.16.0083		86	RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
<input type="checkbox"/>	0010625-32.2014.8.16.0083	PJEC	85	DECORRIDO PRAZO DE EDUARDO MASO
<input type="checkbox"/>	0006318-64.2016.8.16.0083	ECFP	84	RENÚNCIA DE PRAZO DE LUCAS FELBERG



Corregedoria-Geral da Justiça

3.3.2 Constatam 27 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0011597-31.2016.8.16.0083	09/09/2016	21/11/2016	91	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo)
0010731-23.2016.8.16.0083	19/08/2016	14/12/2016	69	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Pagamento Indevido)
0013368-44.2016.8.16.0083	18/10/2016	18/01/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo)
0012332-64.2016.8.16.0083	23/09/2016	18/01/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo)
0012308-36.2016.8.16.0083	23/09/2016	18/01/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo)
0011600-83.2016.8.16.0083	09/09/2016	18/01/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo)

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0012630-90.2015.8.16.0083	11/11/2015	27/01/2017	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ISS/ Imposto sobre Serviços)
0000300-90.2017.8.16.0083	11/01/2017	27/01/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0000302-60.2017.8.16.0083	12/01/2017	27/01/2017	24	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0014040-52.2016.8.16.0083	01/11/2016	27/01/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenizações Regulares)
0000540-79.2017.8.16.0083	17/01/2017	27/01/2017	24	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Representação em Juízo)
0000570-17.2017.8.16.0083	18/01/2017	27/01/2017	24	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários



Corregedoria-Geral da Justiça

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
				Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0016322-63.2016.8.16.0083	30/12/2016	27/01/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Gratificações e Adicionais)
0016324-33.2016.8.16.0083	30/12/2016	27/01/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Gratificações e Adicionais)
0016326-03.2016.8.16.0083	30/12/2016	27/01/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Gratificações e Adicionais)
0016330-40.2016.8.16.0083	30/12/2016	27/01/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Gratificações e Adicionais)
0016332-10.2016.8.16.0083	30/12/2016	27/01/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Gratificações e Adicionais)
0016338-17.2016.8.16.0083	31/12/2016	27/01/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
				CÍVEL (Descontos Indevidos)
0016340-84.2016.8.16.0083	31/12/2016	27/01/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Descontos Indevidos)
0016342-54.2016.8.16.0083	31/12/2016	27/01/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Descontos Indevidos)

3.3.2 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **124** - mais antiga de 13/02/2017;
- Nenhum retorno de conclusão;

3.3.4 Mandados:

- 00 Expedido e não lido (Aguardando Retorno).
- 00 Aguardando análise de decurso de prazo;

3.3.5 Pauta de Audiência

Última audiência de conciliação designada para 10/05/2017;
Última de instrução e julgamento para a data de 04/05/2017.

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: 01 registro, o qual não foi levantado, vinculado à Caixa Econômica Federal (Autos n° 0000137-47.2016.8.16.0083).

3.3.7 Cartas Precatórias:

- 01 carta precatória recebida e em andamento, com prazo vencido, datada de **22/07/2016** (carta 0009318-72.2016.8.16.0083). **JUSTIFICAR E REGULARIZAR;**
- 01 carta precatória enviada em andamento, sem prazo vencido: Autos n°0001117-57.2017.8.16.0083;

DETERMINAÇÃO: Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes.

3.3.8 Processos Remetidos:

- **11** ao Distribuidor, mais antiga datada de 20/02/2017;
00 ao Contador.

3.3.9 Conclusões:

- **03** ao Juiz Leigo - mais antiga datada de **19/10/2016**;
- **202** ao magistrado, mais antiga datada de 07/12/2016;

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...)): "*3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.3.10 Processos analisados:

Autos n. 0000039-62.2016.8.16.0083 - Honorários Advocatícios em Execução contra a Fazenda Pública. Cadastramento das partes completo. Atos processuais realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR;*

Autos n 0000207-30.2017.8.16.0083 - Fornecimento de Medicamentos. Atos realizados em tempo regular. Não foram encontradas irregularidades. *TRÂMITE REGULAR;*



Corregedoria-Geral da Justiça

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

4.1 No tocante ao Juizado Especial Cível, constatou-se anotação equivocada de prioridade - "criança em situação de risco" - na tramitação do processo n. 4503-32.2016.8.16.0083. **Retificar e observar.**

4.2 A Secretaria deve certificar decurso de prazo para oposição de embargos à execução para, somente após, abrir conclusão dos autos ao Magistrado. Exemplo: autos n. 1141-52.2014.8.16.0083 - seq. 14/15. **Observar doravante.**

4.3. Com relação ao Juizado Especial da Fazenda Pública, cumprir determinação de retificação na classe processual - de título executivo extrajudicial para título judicial - efetuada nos autos n. 12717-12.2016.8.16.0083, bem como providenciar comunicação ao Distribuidor para os mesmos fins. **Regularizar e observar.**

4.4. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1 Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

5.2 O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3 O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo **Des. Rogério Kanayama**, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Luiz Gustavo Fabris, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Durval Monteiro Castilho Júnior, assinada digitalmente.

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça